



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.505335/2017-19

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - SIA

RELATOR: RICARDO FENELON JUNIOR

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de audiência pública para emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil – RBACs 107 e 108, revogação do RBAC 111 e edição de resolução, relacionados ao Programa de Controle de Qualidade em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – PCQ/AVSEC-ANAC.

1.2. A iniciativa da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA consta da Agenda Regulatória da Agência e coaduna com a revisão, em curso, do Decreto nº 7.168, de 05/05/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – PNAVSEC (SEI 1765094).

1.3. A partir da avaliação das normas vigentes (SEI 0453444), a Equipe de Estudo identificou a necessidade de:

- a) aprimoramento da atribuição das competências aos demais órgãos envolvidos em AVSEC, como a Polícia Federal e o Departamento de Controle do Espaço Aéreo;
- b) aperfeiçoamento do instrumento que formaliza as diretrizes e processos da Agência em atividades de AVSEC;
- c) adoção das práticas de controle de qualidade AVSEC alinhadas com padrões mais difundidos e reconhecidos; e
- d) disposição dos requisitos de forma mais clara e objetiva para o setor regulado.

1.4. Os estudos sobre o tema foram consolidados na Nota Técnica SIA nº 24/2017 (SEI 1109238) e apresentados à Diretoria Colegiada em 17/11/2017, que concordou com o seu prosseguimento (SEI 1523065).

1.5. Com o desenvolvimento do tema, a Superintendência apresentou proposta normativa em 07/05/2018, por meio da Nota Técnica SIA nº 5/2018 (SEI 1743113) e de Formulário de Análise para Proposição de Ato Normativo (SEI 1683379).

1.6. Em suma, o processo propõe a extinção do RBAC 111 e a distribuição de suas disposições no RBAC 107, quando referentes aos operadores de aeródromos, e no RBAC 108, quando referentes aos operadores aéreos. Propõe ainda a edição de resolução para aprovar o Programa de Controle de Qualidade AVSEC da Agência – PCQ/AVSEC-ANAC, bem como o aperfeiçoamento dos requisitos existentes e melhorias de redação.

1.7. Foram anexados aos autos as minutas dos regulamentos afetados (SEI 1768603, 1768621 e 1768592), a justificativa de audiência pública (SEI 1768670) e os compêndios de elementos de

fiscalização (SEI 1919263 e 1919272), conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 107, de 21/10/2016.

1.8. Por fim, os autos foram recebidos por esta Diretoria (SEI 1824545), com proposta de instauração de audiência pública pelo prazo de 30 dias.

1.9. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 26/06/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1894067** e o código CRC **1E1CB2F9**.

SEI nº 1894067